



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO

1



Fazenda Rio Grande, 06 de novembro de 2020

**PARECER Nº 79/2020**

**PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA**

Em verificação aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira das empresas envolvidas no certame **TOMADA DE PREÇOS 13/2020** – temos a esclarecer o que segue:

**OBJETO:**

**Pavimentação urbana na Rua Matinhos, sede do Município, trecho entre Rua Jaguariaíva e Rua Virmond**

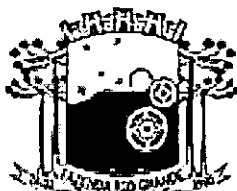
**Empresa:**

**DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**

Em verificação efetuada no Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2019 no que tange aos índices referentes a análise econômico financeira das empresas acima relacionadas e aplicando os valores às fórmulas de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de liquidez Corrente), ISG (Índice de Solvência Geral). Em relação aos índices a empresa encontra-se dentro do solicitado no Edital e **APTA** a dar sequencia no processo licitatório.

É o **PARECER.**

  
**Mauro Antonio Pedroso**  
Contador  
CRC: PR 044724/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020  
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 013/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para a pavimentação de via urbana, na Rua Matinhos, sede do Município, trecho entre Rua Jaguariaíva e Rua Virmond, com 2.600,06 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos", Tendo em vista que todas as empresas foram inabilitadas na primeira sessão, ambas foram convocadas novamente para apresentar os documentos corrigidos (somente aqueles que causaram sua inabilitação), conforme segue:

A licitante DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI apresentou a relação mínima de equipamentos e a certidão negativa de débitos do responsável técnico. Por tanto está habilitada.

A licitante HERICO INACIO GONÇALVES ENGENHARIA EIRELI apresentou o atestado e a certidão negativa de débitos do responsável técnico. O atestado apresentado trata-se de uma obra de calçamento em concreto. A execução de calçadas em concreto possui uma técnica executiva diferente em relação a pavimentação em concreto, por tanto conforme parecer do engenheiro deste município o atestado não pode ser considerado como equivalente complexidade, resultando na inabilitação da empresa.

A licitante ALBERTI & FURUYA LTDA não compareceu a sessão e nem apresentou documentos, por tanto está desclassificada.

A licitante TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS não compareceu a sessão e nem apresentou documentos, por tanto está desclassificada.

Os documentos de habilitação das licitantes encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada ao interessados junto a Comissão Permanente de Licitações.

Ante os fatos, está aberto o prazo de recursos a partir da publicação do presente julgamento, respeitando os prazos estabelecido em lei.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Novembro de 2020.

*Eduardo Duarte Scheivaraski*  
Eduardo Duarte Scheivaraski  
Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 055/2020